

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 613 | Página 1

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Portarias

=PORTARIA Nº 9.266, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019=

“Dispõe sobre a prorrogação das nomeações/contratações de servidores que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conforme o disposto no inciso II do artigo 2º e inciso III do §3º do artigo 2º da Lei nº 2.230/02, e em virtude da necessidade da manutenção do contrato com os servidores contratadas temporariamente para exercerem as funções necessárias para atendimento ao convênio firmado com o SENAI, classificados nos Processos Seletivos 004/2017 e 005/2018, sendo a educação pública direito do cidadão e dever do Poder Público, ficam prorrogadas de 16/12/2019 até o dia 18/12/2020 (último dia letivo previsto para o exercício de 2020) as nomeações/contratações abaixo discriminadas:

NOME	CPF	FUNÇÃO	PORTARIA DE VÍNCULO ATIVO
ALEXANDRE DA SILVA	156.244.878-19	INSTRUTOR TRAÇADOR DE CALDERARIA	9003/2019
ENRIQUE DIONÍSIO MOLINA	460.158.278-40	AUXILIAR DO INSTRUTOR DE MECÂNICA DE USINAGEM	9000/2019
ILSON PONTES GRACIOLI	224.291.648-33	INSTRUTOR DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA	9000/2019
JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA	461.758.868-01	INSTRUTOR DE ELÉTRICA E INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS	9000/2019
JOSE MARCELO TRAMONTE	149.618.888-85	DOCENTE DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE	9015/2019
MARCOS CESAR DUTRA	167.756.828-32	INSTRUTOR DE SOLDAGEM COM ELETRODO REVESTIDO	9000/2019
MARINA GUIRARDELI SALES	323.959.338-64	DOCENTE DE COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA APLICADA A MECÂNICA	9000/2019
WILLIAN CARDOSO	349.426.698-04	INSTRUTOR DE ELÉTRICA E INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS	9202/2019
WALTER RONALDO MARTINS	329.984.688-45	DOCENTE DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE	9000/2019

Art.2º A vigência da nomeação prorrogada pelo

artigo 1º desta portaria pode ser interrompida caso seja rompido o convênio firmado entre o Município de Morro Agudo e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, ou à critério da administração pública, caso não seja necessária a manutenção do servidor para o funcionamento do citado convênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogado todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
16 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

=PORTARIA Nº 9.267, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2019=

“Dispõe sobre a cassação da licença para trato de interesses particulares concedida à servidora LIDIANE CRISTINA LIMA, efetivo no cargo de Inspetor de alunos.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do artigo 88 da Lei nº 424/69, cassar a licença para trato de interesses particulares concedida nos termos da portaria 9.051 de 13 de março de 2019 à servidora LIDIANE CRISTINA LIMA, portadora do RG nº 30.559.442-4 SSP/SP, efetiva do cargo de Inspetor de Alunos (Setor de Ensino Fundamental / Portaria nº 6.686/09).

§1º O servidor deverá observar o parágrafo único do artigo 88 da Lei nº 424/69.

§2º O Setor de Recursos Humanos deverá realizar a notificação do servidor acerca da cassação ora levada a efeito por esta Portaria, devendo o prazo previsto no artigo anterior correr a partir do primeiro dia útil seguinte à notificação.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 613 | Página 2

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogado todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
16 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento em data supra.